

LEI Nº 48 DE 8 DE DEZEMBRO DE 1989

Autoriza a abertura de  
Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto

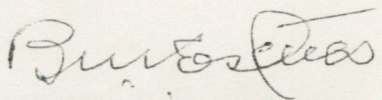
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio  
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir  
Créditos Suplementares necessários ao Orçamento Municipal do e-  
xercício de 1989 até o valor de NCz 900.000,00 (novecentos mil  
cruzados novos).

Art. 2º - A autorização a que se refere o artigo 1º  
só se fará com recurso de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São José do Vale  
do Rio Preto, em 8 de dezembro de 1989.

  
BIANOR MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 16 / 12 / 89 fls. 4